

Deliberação camarária de
01/03/16 no verso / em
folha anexa.

INFORMAÇÃO

N.º
056/16/DPCP/CF

PARECERES

cantanhede município
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, CONTRATAÇÃO E PATRIMÓNIO



DESPACHO/DELIBERAÇÃO

À PRC
em 29/2/16

ASSUNTO: **Concurso Público para: "Prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede" - CP-CCP-ABS n.º 04/2016**

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 15/12/2015 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 15 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 05 de fevereiro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa **Previmed - Centro de Medicina Ocupacional, Lda.** pelo valor global de **7.953,42 €** (sete mil novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), **isentos de IVA nos termos do CIVA**, valor da proposta da empresa depois da aplicação da redução remuneratória



[Handwritten signature]



devida, aos valores unitários constantes na mesma, nos termos e condições expressos no referido relatório preliminar, sendo que face à aplicação da mesma os valores unitários a adjudicar se resumem:

- Prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária ≤ 49 anos - para o ano de 2016 - Valor unitário por pessoa por ano: 21,81 €;

- Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária ≥ 50 anos - para o ano de 2016 - Valor unitário por pessoa por ano: 21,81 €;

- Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária ≥ 50 anos - para o ano de 2017 - Valor unitário por pessoa por ano: 21,81 €;

- Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - realização PSA - sexo masculino faixa etária ≥ 45 anos - Valor unitário por pessoa: 10,34 €.

Para o efeito do anteriormente expresso é de ressaltar que, tal como se havia expresso no relatório preliminar, a redução remuneratória aplicada se cifra numa % de 10%, que sofrerá uma reversão de 40%, considerando então os termos expressos na alínea a), do número 2, da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, dado que a conclusão da adjudicação do procedimento ocorrerá ainda no primeiro trimestre de 2016.

O presente procedimento ocorrerá nos anos de 2016 e de 2017, sendo que o mesmo se iniciará **na data de assinatura do Contrato** e terá o seu terminus a **31 de dezembro de 2017**.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do mesmo no entanto, é de ressaltar que, no caso dos funcionários com idade ≤ 49 anos, apenas se considerou valor unitário, por funcionário, no ano de 2016, ano de realização dos exames médicos periódicos e competente ficha de aptidão, pelo que o custo com os mesmos será então considerado, na sua totalidade, no referido ano, apesar de se considerarem incluídos, no referido valor, todos os custos que venham eventualmente a ocorrer no ano de 2017, com o trabalhador, no âmbito da presente prestação de serviços.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação de serviços, objeto do Contrato.

Saliente-se no entanto que só serão considerados para efeitos de pagamento os trabalhadores que tiverem sido efetivamente examinados.





As quantias a processar pela empresa adjudicatária serão efetuadas dando cumprimento do disposto no CIVA, sendo que a faturação ocorrerá após a realização dos exames médicos periódicos e competente elaboração da ficha de aptidão devida para cada trabalhador.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica Orçamental 02 02022001** - "Higiene, segurança, saúde, vistorias trabalho, instalações e equipamentos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 2482/2015, de 09/12/15**, por um valor simbólico, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2016 e de 2017, o valor base do procedimento, devidamente distribuído pelos mesmos em função das quantidades e valores estimados para os serviços a prestar, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder às correções do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados do mesmo se resumem:

→ **Ano 2016: 5.641,56 €, isentos de IVA nos termos do CIVA** ((117 trabalhadores x 21,81 € - Faixa etária ≤ 49 anos) + (99 trabalhadores x 21,81 € - Faixa etária ≥ 50 anos) + (90 trabalhadores PSA x 10,34 € - Homens Faixa etária ≥ 45 anos));

→ **Ano 2017: 2.311,86 € isentos de IVA nos termos do CIVA** ((106 trabalhadores x 21,81 € - Faixa etária ≥ 50 anos)).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.





De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015.

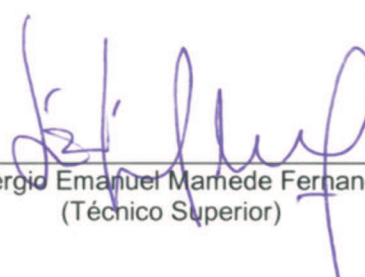
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 26 de fevereiro de 2016


O Júri,



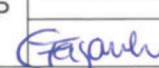
José Alberto Arêde Negrão
(Técnico Superior)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)



Maria Isabel Santos Cruz
(Técnica Superior)

DPCP	Elaborado
	



13 - CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 26/02/2016 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: "Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 15/12/2015 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 15 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 05 de fevereiro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Previmed - Centro de Medicina Ocupacional, Lda. pelo valor global de 7.953,42 € (sete mil novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), isentos de IVA nos termos do CIVA, valor da proposta da empresa depois da aplicação da redução remuneratória devida, aos valores unitários constantes na mesma, nos termos e condições expressos no referido relatório preliminar, sendo que face à aplicação da mesma os valores unitários a adjudicar se resumem: - Prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária ≤ 49 anos - para o ano



de 2016 - Valor unitário por pessoa por ano: 21,81 €; - Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária \geq 50 anos - para o ano de 2016 - Valor unitário por pessoa por ano: 21,81 €; - Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - faixa etária \geq 50 anos - para o ano de 2017 - Valor unitário por pessoa por ano: 21,81 €; - Prestação de serviços de saúde no trabalho, no Município de Cantanhede - realização PSA - sexo masculino faixa etária \geq 45 anos - Valor unitário por pessoa: 10,34 €. Para o efeito do anteriormente expresso é de ressaltar que, tal como se havia expresso no relatório preliminar, a redução remuneratória aplicada se cifra numa % de 10%, que sofrerá uma reversão de 40%, considerando então os termos expressos na alínea a), do número 2, da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, dado que a conclusão da adjudicação do procedimento ocorrerá ainda no primeiro trimestre de 2016. O presente procedimento ocorrerá nos anos de 2016 e de 2017, sendo que o mesmo se iniciará na data de assinatura do Contrato e terá o seu terminus a 31 de dezembro de 2017. Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do mesmo no entanto, é de ressaltar que, no caso dos funcionários com idade \leq 49 anos, apenas se considerou valor unitário, por funcionário, no ano de 2016, ano de realização dos exames médicos periódicos e competente ficha de aptidão, pelo que o custo com os mesmos será então considerado, na sua totalidade, no referido ano, apesar de se considerarem incluídos, no referido valor, todos os custos que venham eventualmente a ocorrer no ano de 2017, com o trabalhador, no âmbito da presente prestação de serviços. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação



respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação de serviços, objeto do Contrato. Saliente-se no entanto que só serão considerados para efeitos de pagamento os trabalhadores que tiverem sido efetivamente examinados. As quantias a processar pela empresa adjudicatária serão efetuadas dando cumprimento do disposto no CIVA, sendo que a faturação ocorrerá após a realização dos exames médicos periódicos e competente elaboração da ficha de aptidão devida para cada trabalhador. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a Rúbrica Orçamental 02 02022001 - "Higiene, segurança, saúde, vistorias trabalho, instalações e equipamentos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número RI Concurso 2482/2015, de 09/12/15, por um valor simbólico, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2016 e de 2017, o valor base do procedimento, devidamente distribuído pelos mesmos em função das quantidades e valores estimados para os serviços a prestar, devendo-se, aquando da conclusão da



adjudicação, proceder às correções do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo, sendo que os dados do mesmo se resumem: Ano 2016: 5.641,56 €, isentos de IVA nos termos do CIVA (117 trabalhadores x 21,81 € - Faixa etária ≤ 49 anos) + (99 trabalhadores x 21,81 € - Faixa etária ≥ 50 anos) + (90 trabalhadores PSA x 10,34 € - Homens Faixa etária ≥ 45 anos)); Ano 2017: 2.311,86 € isentos de IVA nos termos do CIVA (106 trabalhadores x 21,81 € - Faixa etária ≥ 50 anos). Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou adjudicar à empresa Previmed – Centro de Medicina Ocupacional, Ld.ª, a "Prestação de serviços de Saúde no Trabalho, no Município de Cantanhede", pelo valor global de 7.953,42 €, isentos de IVA nos termos do CIVA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

*Na reunião
08.01.2016*